



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviada uma Indicação à Secretaria de Saúde do Recife, Sra. Luciana Albuquerque, para que seja colocada a placa de obra, sinalizando os possíveis transtornos da obra no Centro de Saúde Olinto Oliveira, localizado na Rua Francisco de Paula Machado, 47 - Caxangá - CEP 50800-270 - Recife/PE, conforme Lei 16.174/2017.

JUSTIFICATIVA

Dando prosseguimento ao trabalho do nosso mandato, visitamos o Centro de Saúde Olinto Oliveira, localizada na Rua Francisco de Paula Machado, 47 - Caxangá CEP 50800-270 - Recife/PE, no dia 13/12/2023. Com a finalidade de demonstrar a transparência e informar aos usuários do local, solicitamos que seja colocada a placa de obra e placa indicativa da obra, sinalizando os possíveis transtornos causados por conta da obra.

O presente Requerimento solicita à Secretaria de Saúde que seja cumprida a Lei nº [16.174/2017](#), a qual O Governo do Estado de Pernambuco deve manter, na divisa frontal do terreno e em local visível, durante a execução de toda obra pública de construção, reforma ou ampliação, placa de, no mínimo dois metros de altura por dois metros de largura, informando os seguintes dados sobre a obra ou serviço: (NR)

I - número do processo e data de aprovação da obra ou serviço;

II - nome e endereço da firma que está realizando o empreendimento;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

III - nome e número de registro profissional do responsável técnico;

IV - valor da obra;

V - dotação orçamentária onerada;

VI - prazo de execução da obra;

VII - data de início da execução da obra;

VIII - data de término da execução da obra;

IX - endereços eletrônicos dos órgãos competentes para fiscalização da obra.

Parágrafo único. As informações previstas no caput deste artigo devem ser escritas em letras legíveis, permitindo que qualquer pessoa possa visualizá-las. (Redação dada pela Lei nº [16.174/2017](#)).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação deste Requerimento, em nome do bem-estar da população.

[Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de dezembro de 2023.](#)

TADEU CALHEIROS
Vereador - Podemos_

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Tadeu Calheiros.
Proposição eletrônica P1638614540/41571, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

